



PROCESSO:	816655/2021
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CELINA SUELI DA SILVA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO
NÚMERO DA O.S.	5562/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria a Senhora CELINA SUELI DA SILVA, lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município de Várzea Grande/MT, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do Ato TJMT/CM nº 1084/2021.

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.
Em Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO